



Juízo de Direito da 1ª Vara Palmeira dos Índios / Cível e Inf. e Juv.  
Rua Dep. Jota Duarte, 23, Jucá Sampaio - CEP 57600-970, Fone: 3421-4511, Palmeira Dos Índios-AL - E-mail:  
vara1palmeira@tjal.jus.br

## CERTIDÃO

**Autos nº 0002637-71.2008.8.02.0046**

**Mandado nº 046.2020/003715-8**

**Ação:** Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual/ Procuradoria Geral do Estado

Executado: K. J. Serviços Comercio e Representação Ltda - (82) 99826-7841- Sr. Ivo Barros da Silva Jr.

Certifico eu, Márcio Viana de Almeida, Oficial de Justiça desta Comarca, que em cumprimento ao presente Mandado do(a) **MM. Juiz(a)** José Miranda Santos Junior, José Miranda Santos Junior desta 1ª Vara Cível, extraído dos Autos da Ação Execução Fiscal, Processo nº. 0002637-71.2008.8.02.0046, em que figura como Requerente o(a) Sr(a). Fazenda Pública Estadual/ Procuradoria Geral do Estado e Requerido o(a) Sr(a). K. J. Serviços Comercio e Representação Ltda, dirigi-me ao endereço constante no Mandado, nesta Comarca e nesta data, aí sendo, **procedi a AVALIAÇÃO** do Imóvel descrito no Mandado, conforme e Laudo de Avaliação de Imóvel (Que seguem anexo). O referido é verdade e dou fé. **O referido é verdade e dou fé.**

**EM TEMPO:** Comunico ao MM. Juiz, que após as diligências infrutíferas, como pode ser visto nos Autos às fls. 232, 240 e 260, pois consta naquelas diligências os dados de 01 (UM) Lote de Terreno, nº. 137, da Quadra Q, do Loteamento Nova Cidade, Tenório Cavalcante, Palmeira dos Índios/AL Matrícula nº. 714, sem especificar o nome da Rua a ser diligenciado. Pois bem, ao cumprir a ordem contida no Mandado nº. 046.2020/003715-8, nos deparamos com a mesma situação (**Sem a Localização precisa da Diligência**). Assim, empreendi diligência nos Autos e às fls 219 (Certidão de Inteiro Teor e de Ônus), Imóvel de Matrícula nº. 714, no AV-2 – MAT. 714 – Consta que o Imóvel é na Rua Manoel Gomes de Barros da Silva e que tomou o nº. 58. Consta, ainda, às fls. 75 dos Autos que a numeração 137, refere-se as número do Lote. Logo, empreendi com as diligências necessárias.

Palmeira dos Índios (AL), 30 de setembro de 2020

Márcio Viana de Almeida (682)

Oficial de Justiça

M895210

Mod. Certidão + Avaliação



Juízo de Direito da 1ª Vara Palmeira dos Índios / Cível e Inf. e Juv.  
 Rua Dep. Jota Duarte, 23, Jucá Sampaio - CEP 57600-970, Fone: 3421-4511, Palmeira Dos Índios-AL -  
 E-mail: vara1palmeira@tjal.jus.br

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL (INFÂNCIA)**

Certifico eu, Márcio Viana de Almeida, Oficial de Justiça desta Comarca, que em cumprimento ao presente Mandado do **MM. Juiz** José Miranda Santos Junior desta 1ª Vara Cível, extraído dos Autos da Ação Execução Fiscal, Processo nº. 0002637-71.2008.8.02.0046, em que figura como Requerente o(a) Sr(a). Fazenda Pública Estadual/ Procuradoria Geral do Estado e Requerido o(a) Sr(a). K. J. Serviços Comercio e Representação Ltda, dirigi-me ao endereço constante no Mandado, em curso perante este respeitável Juízo e Cartório, tendo efetuado as diligências necessárias para cumprimento do trabalho que me foi confiado, venho apresentar o Laudo de Avaliação de Imóvel, nos seguintes termos:

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

### 1. Critérios / Justificativas:

Quando da efetivação da diligência, constatei que:

- 1.1 O Imóvel objeto do presente Laudo de Avaliação, refere-se a **Uma Edificação Residencial**, com Topografia Acidentada (Pequeno Active), conforme pode ser verificado na foto em anexo, em Razoável Estado de Conservação, construído em Alvenaria e Coberto com Estrutura de Telhas e Madeiras, *localizada conforme consta nos Autos às fls 219 (Certidão de Inteiro Teor e de Ônus), Imóvel de Matrícula nº. 714, no AV-2 – MAT. 714 – O Imóvel é na Rua Manoel Gomes de Barros da Silva e que tomou o nº. 58;*
- 1.2 Quanto ao **Método** usado para obtenção de valores nesta avaliação, usamos o **Comparativo** realizado em uma sucinta pesquisa de valores de imóveis;
- 1.3 **Vantagem:** A **Edificação** é servida com energia elétrica fornecida pela Companhia Energética do Estado de Alagoas – CEAL, de Água fornecida Companhia de Abastecimento de Água e Saneamento do Estado de

Mod. Certidão + Avaliação

1.4 **Vantagem:** A Rua em frente ao Imóvel é na sua ampla maioria asfaltada;

2. Passo a Avaliar:

2.1 **01 (UM) Lote de Terreno + Edificação, Lote nº. 137, da Quadra Q, na Rua Manoel Gomes da Silva, nº. 58 (Número da Residência), do Loteamento Nova Cidade, Tenório Cavalcante, Palmeira dos Índios/AL Matrícula nº. 714, registrado no Livro 2 - GRI:** Medindo 12 metros de frente, por 30 metros de frente a fundo; com as seguintes características: 03 (três) quartos, 02 (duas) salas, (01) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) varanda frontal, 01 (uma) garagem térreo frontal, com laje e com piso em cimento; e **que achei valer** R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) o valor do Bem, perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), **que sai a margem..... R\$ 210.000,00**

3. Total da Avaliação:

3.1 **(Terreno + Edificação), que achei valer** R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), **que sai a margem ..... R\$ 210.000,00**

E, como mais nada havia para avaliar, encerro o presente Laudo em 02 (Duas) laudas digitadas e que vai devidamente assinada.

Palmeira dos Índios (AL), quarta-feira, 30 de setembro de 2020

58 R. Manoel Gomes da Silva

Palmeira dos Índios, Alagoas



Street View



Google



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO VIANA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 30/09/2020 às 12:36. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjaj.jus.br/pastadigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002637-71.2008.8.02.0046 e código sdfEWOYdY.